



MOÇÃO Nº MOÇ 465 /2016
(Do Sr. Deputado Cláudio Abrantes – REDE/DF)

L I D O
Em, 08/09/16
Secretaria Legislativa

Manifesta Moção de Louvor aos Professores Adalberto Lucas Capanema e Michelle Lucas Cardoso Balbino, Diretor-Geral e Coordenadora do Curso de Direito da FACTU - Faculdade de Ciências e Tecnologia de Unai, pelos relevantes trabalhos em prol dos grupos minoritários.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Pares a apresentação de congratulações aos Professores Adalberto Lucas Capanema e Michelle Lucas Cardoso Balbino, Diretor-Geral e Coordenadora do Curso de Direito da FACTU - Faculdade de Ciências e Tecnologia de Unai, pelas destacadas ações em prol dos grupos minoritários.

JUSTIFICAÇÃO

Os agraciados com essa Moção vêm através da FACTU – UNAI – MG, realizando, dentro e fora do estado mineiro, inúmeros debates, seminários e palestras no contexto do tema: minorias.

Um desses eventos realizar-se-á nesta Casa dia 05 de outubro de 2016, que contará com a presença de alunos e acadêmicos do direito, cujo objetivo é a conscientização dos futuros operadores do direito da necessidade de combater e apresentar políticas públicas eficientes para diminuir as desigualdades sociais em todos os níveis da sociedade.

A relevância do trabalho dos ilustres homenageados se reveste de importância porque, como sabido, os grupos minoritários no Brasil ainda não viram as promessas de igualdade cumpridas apesar das inúmeras leis, políticas e programas de ação afirmativa projetados para superar os desafios das comunidades mais vulneráveis.

Diante da relevância do trabalho realizado pelos insígnis professores, esperamos contar com o apoio dos nobres pares à aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões, em 05 de setembro de 2016.

Deputado Cláudio Abrantes
Rede Sustentabilidade - REDE/DF



Setor Protocolo Legislativo

MO Nº 465/2016
Folha Nº 03 Paula

Assunto: Distribuição da Moção nº 465/16.

Autoria: Deputado (a) Claudio Abrantes (REDE)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de URGÊNCIA (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Em 12/09/16



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial